



**PARAÍBA  
DO SUL**  
P R E F E I T U R A

NOSSA TERRA QUERIDA

## **EDITAL Nº 003/2020- PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA ESTUDOS DE ENSINO SUPERIOR - 2020**

A Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul e as Secretarias Municipais de Educação, Administração e Planejamento e de Assistência Social vem, por meio deste edital, tornar público para conhecimento dos interessados a abertura das inscrições, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 05 de fevereiro de 2020, do Processo Seletivo para Bolsas de Estudos de Ensino Superior regulamentado pelo Decreto 1.482/2017.

### **1. OBJETO**

O presente edital é destinado à criação de um cadastro de reserva para a concessão de bolsas de estudo integrais (100%), para estudantes hipossuficientes, em cursos de graduação, na modalidade presencial, na Faculdade Redentor, IES (Instituição de Ensino Superior) privada, estabelecida no Município de Paraíba do Sul.

### **2. DO PROGRAMA DE BOLSAS**

2.1. O programa destina-se à concessão de bolsas de estudo para candidatos que tenham renda familiar de até 2 (dois) salários mínimos per capita, de acordo com o decreto Nº6135 de 26/06/2007, da Presidência da República Casa Civil e demais requisitos constantes no item 4.1 para curso de graduação presencial na Faculdade Redentor de Paraíba do Sul.

2.2. A renda familiar será calculada mediante a soma dos ganhos individuais dos habitantes de uma mesma residência devidamente comprovados.

2.3. Os cursos ofertados são: Engenharia Civil e Engenharia de Produção.

2.4. Serão oferecidas bolsas de estudos integrais por curso (item 2.3), após 30(trinta) alunos matriculados no curso específico junto a Faculdade Redentor, conforme Quadro de Vagas - Anexo I.

2.5. O presente edital respeitará o cronograma no Anexo IV.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

3.1. Este processo seletivo compreenderá duas etapas, a saber:

I. **Inscrição e Entrega de documentos**, na qual o candidato preencherá o formulário de inscrição e entregará toda documentação comprobatória dos itens 4 e 5 em envelope lacrado sob a responsabilidade do candidato.

II. **Classificação**, a ser realizada pela Comissão do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria 469/2019, que processará da seguinte forma:

a) A classificação será realizada obedecendo aos critérios de classificação disposto no item 7 deste edital;

b) A lista de candidatos classificados será divulgada no portal eletrônico da Prefeitura e em local visível na Secretaria Municipal de Assistência Social, cabendo ao candidato a observância de todas as etapas e prazos estipulados.

#### **4. REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. Para participar do Programa os candidatos devem comprovar, no ato da inscrição, o atendimento conjunto aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, residente e domiciliado em Paraíba do Sul;
- b) Não possuir diploma de curso superior;
- c) Não estar matriculado em IES pública;
- d) Ter realizado a prova do ENEM, nos anos de 2018 ou 2019, e obtido nota igual ou superior a 450 pontos, ter realizado vestibular na Faculdade, estar regularmente matriculado ou apto a se matricular na Faculdade Redentor;
- e) Possuir renda familiar não excedente a 2 (dois) salários mínimos per capita;
- f) Não ser beneficiário de programa de graduação mantido pelo Poder Público ou pela iniciativa privada;
- g) Ter cursado o Ensino Médio integralmente em instituição pública municipal, estadual ou federal.

4.2. Para fins de apuração de renda familiar mensal, entende-se como grupo familiar o conjunto de moradores que habitam em um mesmo domicílio, possuindo ou não grau de parentesco entre si, que contribuam para o rendimento ou tem suas despesas atendidas por aquele grupo familiar.

4.3. A renda familiar será encontrada mediante a soma dos ganhos individuais dos habitantes de uma mesma residência, devidamente comprovados. Consideram-se para o cálculo da renda, salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, pró-labore, rendimentos do trabalho não assalariado, rendimento do mercado informal ou autônomo, rendimentos recebidos do patrimônio e renda mensal vitalícia.

4.4. Os benefícios referidos no item 4.1, letra f compreendem outros benefícios capazes de conferir direito ao estudante de ter certo percentual de redução no valor total cobrado pela IES como mensalidade do curso de nível superior, podendo ser oriundo do Poder Público (PROUNI) ou da iniciativa privada.

4.5. Não são considerados benefícios sistemas de crédito ou de financiamento estudantil, tais como o FIES.

4.6. A ordem classificatória obedecerá ao critério de, maior nota do ENEM, menor renda per capita e a maior idade de acordo com a quantidade de vagas disponíveis no Anexo I deste Edital.

#### **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1. A entrega do envelope com a documentação comprobatória deverá ser realizada na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, localizada na Rua Heinz G. Well, 36, Centro, Paraíba do Sul,

5.2. As inscrições dos candidatos terão início às 9 horas do dia 03 de fevereiro de 2020 estendendo-se até as 16 horas do dia 05 de fevereiro de 2020.

5.3. No formulário de inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar o curso para o qual deseja concorrer ao benefício.

## 6. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1. Os documentos, juntamente com o formulário de inscrição preenchido (ANEXO II), deverão ser entregues pelos candidatos, no período de 03 de fevereiro 2020 a 05 de fevereiro de 2020, no horário das 9h às 16 horas, na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, localizada na Rua Heinz G. Well, 36, Centro, Paraíba do Sul, no ato da inscrição.

6.2. Não serão admitidas cópias ilegíveis ou oriundas de fax.

6.3. O candidato classificado que deixar de entregar quaisquer dos documentos exigidos será automaticamente eliminado, não sendo admitida entrega de documentos fora do prazo estipulado.

6.4. Serão exigidas cópias legíveis dos seguintes documentos para os moradores da mesma residência, incluindo o candidato:

<b>DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA OS MORADORES DA MESMA RESIDÊNCIA, INCLUINDO O CANDIDATO</b>	
Documentos Pessoais	Cópias do CPF, do RG e da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia das páginas que contém a foto, a identificação e o último contrato de trabalho). Para os menores de idade, apresentar cópia da Certidão de Nascimento.
Comprovante de residência no nome do candidato ou de algum membro do grupo familiar	Cópia de um dos seguintes documentos, contendo endereço igual ao informado na ficha de cadastro; - Conta de água, luz, telefone ou fatura de cartão de crédito (válido somente dos últimos três meses); - Contrato de aluguel;
Comprovante de Renda	Deverá ser entregue comprovante (3 últimos contra cheques), por cada morador da mesma ou Declaração do Imposto de Renda.
Histórico Escolar	Histórico escolar do Ensino médio que comprove ter cursado integralmente na rede pública.
Comprovante de Nota do ENEM ou do Vestibular da Faculdade Redentor	Comprovante de nota do ENEM, encontrado no site: <a href="http://enem.inep.gov.br">enem.inep.gov.br</a> com identificação do candidato ou comprovante da nota do Vestibular da Faculdade Redentor.

6.5. A Comissão do Processo seletivo para bolsas de Estudo poderá solicitar quaisquer outros documentos que entender necessário à comprovação das informações prestadas pelo candidato, referentes a este ou aos membros de seu grupo familiar.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos candidatos inscritos respeitará as vagas dos cursos disponíveis na Faculdade Redentor de Paraíba do Sul, conforme Anexo I.

7.2. A ordem classificatória obedecerá ao critério de, maior nota do ENEM, menor para maior renda per capita familiar e maior idade de acordo com a quantidade de vagas disponíveis em cada curso.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Os critérios de desempate serão aplicados entre os candidatos que concorrerem à mesma vaga disponibilizada pela instituição de ensino, seguindo a ordem preferencial abaixo relacionada, respectivamente:

8.1.1 – Maior nota do Enem.

8.1.2 – Maior Nota do Vestibular da Faculdade Redentor.

8.1.3 – Menor renda per capita familiar.

8.1.4 – De idade mais avançada.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL

8.1. A relação dos bolsistas contemplados será divulgada no dia 07 de fevereiro de 2020, no portal da Prefeitura de Paraíba do Sul e na Faculdade Redentor de Paraíba do Sul.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos deverão ser apresentados no dia 06 de fevereiro de 2020, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul no horário de 9h às 16h.

9.2. Somente serão aceitos recursos entregues no dia 06 de fevereiro de 2020, devidamente acompanhados de identificação, exposição dos motivos e documentação comprobatória dos fatos alegados;

9.3. O candidato deverá ser claro e consistente em seu pedido.

9.4. Os recursos serão julgados pela comissão do Processo seletivo para bolsas de estudo de Ensino Superior e enviados para parecer final da Procuradoria Geral do Município.

## 10. DA COMPROVAÇÃO DA RENDA

10.1. Para efeitos de comprovação da renda, o classificado deverá entregar um comprovante de renda **para cada morador da mesma residência**, de acordo com a atividade exercida, conforme o quadro abaixo.



<b>COMPROVANTE DE RENDA</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>DOCUMENTOS</b>
Empregado assalariado:	- Contracheque, no caso de renda fixa (emitido, no máximo, há três meses) ou - Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal ou - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
Trabalhador rural:	- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal ou - Extrato bancário atualizado, informando o valor da remuneração.
Aposentados e pensionistas:	- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal ou - Extrato mais recente do pagamento do benefício, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico <a href="http://www.mpas.gov.br">http://www.mpas.gov.br</a> - Extrato bancário atualizado, informando o valor do benefício recebido.
Autônomos:	- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal ou - Extrato bancário atualizado, informando o valor da remuneração ou - Declaração específica, disponível neste edital (anexo II) devidamente assinada por aquele que possui a renda.
Profissionais liberais:	- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal ou - Extrato bancário atualizado, informando o valor da remuneração.
Rendimento proveniente de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:	- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal ou - Contrato de locação ou arrendamento.

10.2. Ficam excluídos do cálculo da renda os valores recebidos a título de:

- a) Auxílios para alimentação e transporte;
- b) Diárias e reembolsos de despesas;
- c) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- d) Indenizações decorrentes de contrato de seguro;
- e) Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
- f) Seguro desemprego;
- g) Valor de remuneração de estágio.
- h) Benefícios do Bolsa família.



**PARAÍBA  
DO SUL**  
PREFEITURA

NOSSA TERRA QUERIDA

## **11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

11.1. A relação dos bolsistas contemplados será divulgada no dia 07 de fevereiro de 2020, no portal da Prefeitura de Paraíba do Sul e na Faculdade Redentor de Paraíba do Sul.

## **12. DAS RECLASSIFICAÇÕES**

12.1. Na impossibilidade da concessão da bolsa ou desistência durante o processo de seleção e no ato de matrícula na IES haverá reclassificação das vagas obedecendo aos critérios e a lista de classificação já divulgada anteriormente.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

13.1. O candidato que não atender todas as exigências contidas neste edital, bem como, quanto à apresentação de documentação falsa ou fraude na prestação de informações visando a concessão da bolsa, será sumariamente eliminado e, se for o caso, sem prejuízo de sanções penais e cíveis cabíveis, deverá ressarcir os valores ao erário.

13.2. A bolsa de estudos concedida é pessoal e intransferível, sendo vinculada ao candidato e à uma vaga em um curso, sem possibilidade de alteração.

13.3. O trancamento da matrícula da faculdade implica na perda da bolsa e na disponibilização da mesma para outro candidato. Tal procedimento deverá ser tratado em edital próprio.

13.4. O presente edital terá validade até 30/11/2020, respeitada a ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas durante este período.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do Processo seletivo para bolsas de estudo de Ensino Superior com a devida publicidade.



**PARAÍBA  
DO SUL**  
PREFEITURA

NOSSA TERRA QUERIDA

## QUADRO DE VAGAS- ANEXO I

Nome do Curso	Vagas
Engenharia Civil	02 vagas
Engenharia de Produção	01 vaga
<b>TOTAL</b>	<b>03 VAGAS</b>



**PARAÍBA  
DO SUL**  
PREFEITURA

NOSSA TERRA QUERIDA

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – FICHA SÓCIOECONÔMICA (ANEXO II)**

1- DADOS GERAIS DO CANDIDATO							
Nome:						Idade:	
Endereço:						CEP:	
Bairro:		Cidade:		Estado:			
CPF:		RG:		Tel. Fixo:		Qual:	
Email:				Celular:			
ENEM ( )      Vestibular da Faculdade Redentor ( )				Nota:			
Curso Pretendido (1ª opção):							
2- COMPOSIÇÃO FAMILIAR E SOCIOECONÔMICA							
Nome do responsável financeiro:							
Dados do grupo familiar (Dados das pessoas que compõem o grupo familiar, incluindo o estudante e o responsável):							
Nome	Idade	CPF	Parentesco	Profissão	Escolaridade	Local Trabalho	Renda Bruta





**PARAÍBA  
DO SUL**  
PREFEITURA

NOSSA TERRA QUERIDA


(CONTINUAÇÃO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO- ANEXO II)

<b>Outras rendas: (+)</b>			
<b>Valor recebido a título de pensão judicial: (+)</b>			
<b>Valor pago a título de pensão judicial: (-)</b>			
<b>Total de integrantes do grupo familiar:</b>		<b>Soma das rendas brutas:</b>	
<b>3 – SITUAÇÃO HABITACIONAL</b>			
<input type="checkbox"/> própria	<input type="checkbox"/> alugada Valor: R\$ _____	<input type="checkbox"/> cedida Nome e parentesco com o proprietário: _____	<input type="checkbox"/> financiada Valor da prestação: R\$ _____

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações constantes nesta ficha socioeconômica, por mim prestadas, são verdadeiras para os devidos fins fiscais, sociais e administrativos e estou ciente que omitir ou declarar informações falsas é crime, conforme estabelece a Lei Penal Brasileira. Declaro, ainda, que estou ciente de que poderão ser exigidos outros documentos se julgar necessário.

Paraíba do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**



**PARAÍBA  
DO SUL**  
P R E F E I T U R A

NOSSA TERRA QUERIDA

## DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO (ANEXO III)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado à rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_,  
estado de \_\_\_\_\_, declaro que sou trabalhador (a) autônomo (a),  
desenvolvendo atividade de \_\_\_\_\_ recebendo uma renda mensal  
média de R\$ \_\_\_\_\_, nos últimos três meses.

Ratifico serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante com firma reconhecida em cartório

Testemunha 1: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha 2: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

OBS.: A Assinatura das testemunhas com firma reconhecida em cartório



**PARAÍBA  
DO SUL**  
PREFEITURA

NOSSA TERRA QUERIDA

## **CRONOGRAMA ANEXO IV**

<b>Início das Inscrições</b>	03 de fevereiro de 2020
<b>Término das Inscrições</b>	05 de fevereiro de 2020
<b>Análise de documentos</b>	05 de fevereiro de 2020
<b>Divulgação do Resultado Parcial</b>	05 de fevereiro de 2020
<b>Apresentação de Recurso</b>	06 de fevereiro de 2020
<b>Divulgação do resultado final</b>	07 de fevereiro de 2020
<b>Apresentação na Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul</b>	10 de fevereiro de 2020